

Comunicação e Interação entre o Executivo e o Legislativo Visa Responder Atempadamente às Demandas Sociais



Durante a 4.^a Sessão Legislativa da VI Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (de 16 de Outubro de 2020 a 15 de Outubro de 2021), foram realizados no total 35 plenários e 142 reuniões das comissões, tendo sido apreciadas e aprovadas 22 leis e uma resolução, bem como 32 simples deliberações do Plenário.

No exercício da função Legislativa:

No âmbito da segurança pública, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 25/2020 - Alteração à Lei n.º 1/2001 - Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e a Lei n.º 26/2020 - Alteração à Lei n.º 9/2002 - Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau, por forma a ajustar o papel e as funções dos Serviços de Polícia Unitários no âmbito da protecção civil, actualizando a estrutura do sistema de segurança interna da RAEM e ajustando a sua composição. Aprovou a Lei n.º 16/2021 - Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau para proceder à regulamentação integrada dos assuntos relativos à migração e reforçar os mecanismos e instrumentos de controlo da migração em prol da consolidação da imagem de Macau como uma cidade turística segura.

No que diz respeito à área da administração pública, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 2/2021 - Alteração à Lei n.º 14/2009 - Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, aperfeiçoando a configuração das carreiras e o processo dos concursos, de maneira a elevar a eficácia dos trabalhadores em geral; a Lei n.º 7/2021 - Alteração à Lei n.º 7/2006 - Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais, visando, através da criação de três novas categorias e da introdução do curso de formação de oficiais a ministrar pela Escola Superior das Forças de Segurança, para que o pessoal possa ter melhores perspectivas de desenvolvimento na sua carreira; e a Lei n.º 13/2021 - Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança, tendo como principal conteúdo a construção de uma estrutura de carreira justa, a revisão da modalidade de promoção e o aperfeiçoamento do regime disciplinar e de recompensas, e visando garantir que a gestão de recursos humanos seja mais eficaz. No que toca às aquisições de bens e serviços pelo Governo, aprovou ainda a Lei n.º 5/2021 - Alteração ao Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro - Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços, de forma a aperfeiçoar o regime jurídico relativo ao trabalho de aquisições de bens e serviços pelo Governo, nomeadamente a actualização dos valores limite fixados para os diversos procedimentos de aquisições públicas e a publicação oficial da versão em chinês do Decreto-Lei em causa.

No âmbito social e do bem-estar da população, a Lei n.º 6/2021 - Regime de gestão dos mercados públicos, aprovada pela Assembleia Legislativa, atribui a competência de gestão dos mercados públicos ao Instituto para os Assuntos Municipais, introduz a forma de atribuição de bancas que consiste principalmente no concurso público, e prevê expressamente as obrigações do arrendatário da banca. A Lei n.º 9/2021 - Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, aprovada pela Assembleia Legislativa, visa reforçar a garantia dos diferentes direitos do consumidor e proíbe as práticas comerciais desleais. Atendendo à tendência de desenvolvimento na área da construção civil, a Lei n.º 14/2021 - Regime jurídico da construção urbana, aprovada pela Assembleia Legislativa, estabelece expressamente as responsabilidades dos diversos sujeitos, demarca as competências dos serviços competentes, simplifica a apreciação e aprovação de obras. A Lei n.º 15/2021 - Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos, aprovada pela Assembleia Legislativa, não só estabelece o regime de qualificação de segurança contra incêndios e introduz os deveres de autoprotecção, como também colmata as lacunas no âmbito das normas técnicas de segurança contra incêndios.

No domínio fiscal, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 24/2020 - Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo, a qual visa abolir as estampilhas e os selos que estão desactualizados, cobrar o imposto do selo sobre a cedência de uso de espaço em imóvel, incentivar, através da dedução de imposto, o recurso ao regime de arbitragem para resolver os litígios emergentes de arrendamentos, reforçar o grau de fiscalização e de execução da lei pela administração fiscal e aumentar o valor das multas administrativas. Além disso, foi aprovada, pela Assembleia Legislativa, a Lei n.º 1/2021 - Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica, para implementar a linha de acção governativa do "Grande impulso à inovação na área tecnológica e construção plena de uma cidade inteligente", a fim de atrair, através de diversas políticas de benefícios fiscais, mais empresas do exterior especializadas em actividades destinadas à inovação científica e tecnológica para se instalarem em Macau.

No âmbito de turismo, a Lei n.º 8/2021 - Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira, aprovada pela Assembleia Legislativa, dispõe que a Direcção dos Serviços de Turismo se responsabiliza exclusivamente pelo licenciamento e funcionamento dos restaurantes, estabelecimentos de refeições simples, bares, salas de dança e quiosques da área da restauração instalados nos estabelecimentos da indústria hoteleira, permite a instalação de quartos comuns no alojamento de baixo custo, onde a hospedagem pode ser prestada à cama, por forma a satisfazer as necessidades quanto a um alojamento turístico mais diversificado, e cria, por outro lado, o processo de licenciamento one stop e introduz uma nova medida, isto é, a autorização provisória de funcionamento, com vista a dar resposta às solicitações do sector.

No âmbito de educação e saúde, foram aprovadas sucessivamente pela Assembleia Legislativa, a Lei n.º 4/2021 - Alteração ao Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/99/M, de 1 de Novembro, e a Lei n.º 11/2021 - Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses, tendo a primeira procedido à revisão do regime sobre a avaliação, o volume de trabalho e os respectivos direitos e deveres dos docentes, no sentido de melhorar as condições do trabalho dos docentes, de modo a garantir o desenvolvimento, a longo prazo, do ensino não superior de Macau, enquanto a segunda tendo articulado os regimes respectivos com as medidas de benefício implementadas pelo Estado para Macau, no âmbito da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e com as políticas do Governo da RAEM destinadas à promoção do desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa, colmatado o vazio legal no âmbito do registo de medicamentos tradicionais chineses, e estabelecido um sistema de produção farmacêutica em articulação com o sistema quer do Interior da China quer internacional, e um regime de supervisão abrangente correspondente ao modelo de gestão moderna da medicina tradicional chinesa.

Quanto ao cumprimento de obrigações internacionais, a Assembleia Legislativa aprovou, por meio de processo de urgência, respectivamente a Lei n.º 22/2020 e a Lei n.º 10/2021 - Alteração à Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, por forma a incluir, no âmbito do controlo, vinte novas substâncias sujeitas a controlo internacional, com vista a acompanhar melhor as regiões vizinhas e a sociedade internacional na prevenção e combate da criminalidade ligada à droga.

Finalmente, com vista à efectiva execução das decisões relativas à alteração à Lei da Bandeira Nacional da República Popular da China e à Lei do Emblema Nacional da República Popular da China, aprovadas na Vigésima Segunda Sessão do Comité Permanente da Décima Terceira Legislatura da Assembleia Popular Nacional, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 12/2021 - Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais, no sentido de assegurar a implementação eficaz das respectivas leis nacionais e o cumprimento da responsabilidade constitucional de salvaguarda da dignidade do símbolo e representação nacionais. As 19 leis acima aludidas são todas da iniciativa do Governo.

No cumprimento da função fiscalizadora:

Usando as competências atribuídas pela Lei Básica da RAEM, a Assembleia Legislativa

desenvolveu o trabalho de fiscalização orçamental e financeira, nomeadamente a aprovação da Lei n.º 23/2020 - Alteração à Lei do Orçamento de 2020 que se tratou da terceira alteração ao orçamento do mesmo ano, a Lei n.º 27/2020 - Lei do Orçamento de 2021 (alterada posteriormente pela Lei n.º 3/2021 - Alteração à Lei do Orçamento de 2021 pela Lei n.º 17/2021 e pela Lei n.º 18/2021, respectivamente, de forma a reflectir os impactos contínuos acarretados pela epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e uma série de medidas de apoio económico à população). A Assembleia Legislativa apreciou e aprovou o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2019 e o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2019, apresentados pelo Governo, ouviu o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2021 apresentado pelo Chefe do Executivo e procede ao respectivo debate.

Para promover a interacção entre o Executivo e o Legislativo, foram realizadas, em Abril e Agosto, sessões de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo. Na primeira sessão, os deputados efectuaram, através do diálogo directo, o intercâmbio com o Chefe do Executivo sobre as acções governativas e as questões, tais como a habitação, o emprego, os recursos humanos, o planeamento do desenvolvimento, o desenvolvimento do sector financeiro e as medidas de recuperação económica, etc.. A segunda sessão de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo passou a ser concretizada sob a forma escrita, devido ao impacto da epidemia, continuando-se assim a desenvolver eficazmente o papel activo da Assembleia Legislativa na apresentação das solicitações da sociedade e na resolução das questões difíceis da vida da população.

Para melhor ouvir e colher as opiniões dos deputados, o Governo realizou a sessão apresentação sobre o Estudo do Planeamento da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, a sessão sobre o Projecto da habitação pública da Avenida Wai Long e a sessão de esclarecimentos sobre o Sistema de Pontuação da Lei de Habitação Económica e sobre a Previsão do tempo severo em Macau. Nesta sessão legislativa, para conhecer in loco a situação da construção das diversas obras públicas do Governo, os deputados à Assembleia Legislativa foram convidados a visitar, respectivamente o estaleiro da quarta ponte Macau-Taipa na Zona A dos Novos Aterros, a habitação social e o pavilhão desportivo de Mong-Há, bem como as Residências para Idosos no Bairro de Mong-Há, as fracções-modelo da habitação económica e da habitação para alojamento temporário da Zona A dos Novos Aterros Urbanos.

Nesta sessão legislativa, os deputados apresentaram, nas várias reuniões plenárias, 316 intervenções antes da ordem do dia que envolveram os assuntos relativos à política de habitação, aos transportes públicos, aos serviços de saúde, à cultura e educação, à garantia de emprego, à protecção ambiental, à cooperação regional e à economia marítima, entre outros. Por outro lado, foram apresentadas ao Governo 702 interpelações escritas e 89 interpelações orais pelos deputados, tendo sido realizadas dez reuniões plenárias exclusivamente dedicadas a interpelações orais. Por último, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública acompanharam e fiscalizaram de forma proactiva as matérias importantes e a situação de aplicação de leis na área de acção governativa e elaboraram oito relatórios respectivos seguintes: Utilização dos recursos financeiros da Fundação Macau e da situação da integração dos programas de apoio dos fundos autónomos no âmbito da educação; Relatório Intercalar da Execução Orçamental do

Ano de 2020 e Relatórios de Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) relativos aos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2020; Relatório de Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) relativo ao 1.º Trimestre de 2021; Contratos de concessão de exploração de jogos; Procedimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau relativos à imigração por fixação de residência dos técnicos especializados e imigração por investimentos; Capacidade das infra-estruturas de drenagem após chuvas intensas e tempestades.

A transmissão e auscultação de opiniões, propostas e críticas de diversa natureza formuladas por residentes, bem como a resposta atempada às demandas sociais aos requerimentos apresentados pela população constituem também atribuições do órgão legislativo. No decurso da sessão legislativa em curso, foram 26 os atendimentos efectuados presencialmente por deputados através do serviço de atendimento rotativo ao público. Houve ainda residentes que fizeram chegar, presencialmente, por telefone ou por correio electrónico, as suas opiniões e sugestões à Assembleia Legislativa, o que somou um total de 448 atendimentos. Houve ainda cidadãos e associações que apresentaram, sucessivamente, ao longo desta sessão legislativa, sete petições. A todas as situações referidas foi dado o devido seguimento por parte da Assembleia Legislativa, consoante os termos em concreto de cada caso.

CCAC Defendeu as Edições Limpas e CA Reforçou Cooperações e Intercâmbios

